



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
INDICAÇÃO Nº __/2024
De 22 de maio de 2024

Autoria: LIDIANE LUCENA

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **solicitando melhorias no fornecimento de água no Município de Aquidabã**, garantindo, desta forma, mais dignidade àquela população.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que o Governo de Sergipe vem empreendendo esforços no sentido de melhorar o fornecimento de água à toda a população do nosso estado, sendo que Aquidabã necessita de uma atenção especial, em função de problemas históricos no fornecimento.

É pública e notória a importância da água para a vida dos seres vivos, sendo, na realidade, um bem essencial à vida, o que nos leva a fazer a presente indicação, no sentido de eu haja mais atenção no fornecimento de água em relação ao mencionado município pela Deso.

A sociedade aquidabãense vem sofrendo ao longo dos anos com a falta de água, por problemas ocorridos com o fornecimento, chegando, em alguns casos, a ficar dias sem que receba água.

Necessário destacar que sofre tanto os moradores e moradoras que residem na sede da cidade, quanto os residentes nos povoados, o que nos traz a apresentar esta indicação.

Ante o exposto, é inquestionável que a melhoria no fornecimento de água no Município de Aquidabã trará incontáveis benefícios à toda a população de tão importante cidade do nosso estado, levando, assim, mais desenvolvimento, melhorando, inclusive, a autoestima do seu povo, requerendo, desta maneira, o encaminhamento da presente Indicação.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da Deputada LIDIANE LUCENA, aprovou a **INDICAÇÃO Nº ___/2024**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIARI, **solicitando melhorias no fornecimento de água no Município de Aquidabã**, garantindo, desta forma, mais dignidade àquela população.

LIDIANE CECILIA AZEVEDO CARVALHO LUCENA
DEPUTADA ESTADUAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003600380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em 23/05/2024 17:19

Checksum: **C5A374EFA5CBD9F9C5B4C21E94CB36D3DD117EF38AE602E050B137F1892E2FF7**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.